



LEI N. 3.365/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 349.657,56 (trezentos e quarenta e nove mil seiscientos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para atender as Secretarias Municipais de Agricultura – SEMAGRI e Transportes e Trânsito - SEMTRAN, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic h	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
17				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, decorrente do Contrato Repasse nº. 772602/2012/MDA-PRONAT/CAIXA, celebrado entre a União Federal por intermédio do MDA-PRONAT e Prefeitura Municipal de Cacoal, no valor de R\$ 34.189,18 (trinta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e dezoito centavos) vinculado a C/C 403-7 Caixa Econômica Federal, Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, Agência 1823. Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso I da lei 4.320/64.			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
20.606.0022.1.0017		APOIO AO DESENV. AGROPECUÁRIO - CONV					
03.94.00		REC. DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR / RENUM. DEP.BANÁRIO					
509	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.004,86				
06.14.00		TRANSF. DE CONVÊNIOS/ SUPERAVIT					
510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.184,32				
20.122.0002.2.0107		ATEND APOIO ADM - SEMAGRI					
03.00.00		RECURSOS DO TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIOR/ SUPERAVIT					
495	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	18.209,94				
21				Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de Excesso de Arrecadação em decorrente de repasse financeiro realizado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, decorrente do convênio nº. 012/2014, no valor de R\$ 297.258,44(duzentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Agência 1179-7, Banco do Brasil, C/C nº. 46.576-3, em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO					
15.451.0020.1.0033		INFRAESTRUTURA PARA O TRANSITO URBANO					
02.14.00		TRANSF. DE CONVÊNIO - OUTROS					
597	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	297.258,44				
							349.657,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada recursos proveniente de Superávit Financeiro apurado no exercício de 2013 e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme especificação na **coluna B** de acordo com disposto no **art. 43, § 1º inciso I e II da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248